

Nova Friburgo, 28 de julho de 2025.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Planilhas - Processo nº 31.484/2023

Concorrência Eletrônica nº 90.003/2025

A fim de instruir o processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CMEI EMÍLIA ADELAIDE, informo que a **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA.** apresentou as peças técnicas exigidas para a participação no certame.

- proposta de preços assinada;
- planilha orçamentária com descontos aplicados sobre os valores onerados;
- demonstrativo da composição do B.D.I.;
- cronograma físico-financeiro; e
- memória de cálculo.

Abaixo, seguem os apontamentos decorrentes da análise técnica realizada por este membro da comissão:

DA ANALISE DA PROPOSTA:

De início, a empresa apresentou proposta de preços formalmente adequada, contendo a identificação completa da licitante, a correta descrição do objeto, valor global de R\$ 865.415,90, prazo de validade de 60 dias e assinatura do representante legal.



Ressalta-se que o valor global ofertado está em conformidade com os valores constantes nas demais peças técnicas do processo. A planilha orçamentária atinge o percentual mínimo de 75% exigido, e os produtos obtidos entre as quantidades e os valores unitários nela indicados estão corretos.

Verificou-se, ainda, que a composição do BDI segue integralmente os parâmetros definidos pela Administração no orçamento base, conforme previsto no edital, sem alterações. Da mesma forma, os quantitativos da memória de cálculo mantêm-se idênticos aos adotados pela contratante. Destaca-se, também, que os quantitativos constantes no cronograma físico-financeiro estão alinhados com os valores apresentados na planilha orçamentária.

Desta forma, conclui-se que as peças técnicas apresentadas (planilhas) se encontram, no que se refere aos aspectos acima analisados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no processo licitatório.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian Borges

Matrícula nº 300.817